



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9967

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Martins Lima Filho

Data: 14/06/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 63/2022. Denomina a "Rua João Francisco dos Santos", localizada no bairro Village do Lago I. (Referente à Lei nº 5.466, de 11/07/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 57 **Número de folhas:** 10

espécie: PL
categoria: denomina
cx: 8.14
ordem: 57
nº de 215.08

Nº 52/2022
05.07.2022



Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.466, de 11/07/2022

PROJETO DE LEI Nº 63/ 2022

AUTOR:

Ver. Martins Lima Filho

ASSUNTO:

Denomina Rua João Francisco dos Santos no Bairro Vilage do Lago

I.

MOVIMENTO

1 - Entrada - 14/06/2022
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

2 -

3 - Aprovado em Única - 05/07/2022

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



PROJETO DE LEI 63 / 2022

**DENOMINA VIA PÚBLICA RUA JOÃO FRANCISCO
DOS SANTOS, NO BAIRRO VILAGE DO LAGO I.**

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A rua sem denominação oficial, conhecida como Rua C, localizada no bairro Vilage do Lago I, no município de Montes Claros (MG), passa a denominar-se oficialmente: **João Francisco dos Santos**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022



Martins Lima Filho
Vereador



80

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 14 DE ABRIL DE 2022
Quero J.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 14 DE ABRIL DE 2022
Quero J.
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Denomina Via Pública-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua João Francisco dos Santos, no bairro Village do Lago I, município de Montes Claros (MG).

Montes Claros, 13 de junho de 2022


Martins Lima Filho
Vereador

ABAIXO-ASSINADO

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Junior Martins

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Rua C no bairro Village do Lago I, neste município, nos valem do presente instrumento para solicitar a Vossa Excelência, que apresente projeto de lei nomeando a referida Rua com o nome João Francisco dos Santos.

Atenciosamente,

Número da Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
186 A	MARIA PEREIRA DA SILVA	Maria Pereira dos S.	803.081.986-20
186 A	GILMAR de JESUS SILVA SANTOS	Gilmar de Jesus Silva Santos	MG-8.153.112
186	Celia dos Reis Silva Rocha	Celia dos Reis Silva Rocha	032.229.376-64
186 A	Janete Pereira dos Santos	Janete Pereira dos Santos	047.669.606-29
196	JOSEMARY Aquino de Souza Santos	Josemary Aquino de Souza Santos	040.381.436-78
186 B	LUIZ EDUARDO SILVA SANTOS	Luiz Eduardo Silva Santos	022.755.106-05
186	ADÃO BATISTA ROCHA	Adão Batista Rocha	623.801.176-91
299	VERONICE SOARES DA SILVA	Veronice Soares da Silva	866.753.204/59
299 F	Suely de Jesus Silva	Suely de Jesus Silva	062.412.506-80
299 A	Leiliane Lidogário de Jesus	Leiliane Lidogário de Jesus	119.161.066-76
279	JOSEFA MARIA MELO SILVA	Josefa Maria Melo Silva	062.105.696-09
232	MARIA DAS DORES MOTA SANTOS	Maria das Dores Mota Santos	822.307.146-00
176	SIMONE FERNANDES ROCHA	Simone Fernandes Rocha	090.929.916-19
176	Anderson Fernandes Santos	Anderson Fernandes Santos	013.458.066-05
176	JOSE GERALDO SILVA SANTOS	Jose Geraldo Silva Santos	734.063.506-82
232	Antônio dos Reis Pinto dos Santos	Antônio dos Reis Pinto dos Santos	734.091.466-87
186	PAULO SILVA SANTOS	Paulo Silva Santos	MG-7.726-633
232	ANE KATHERINE MOTA SANTOS	Ana Katherine M. Santos	0205837.26-38

ABAIXO-ASSINADO

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Junior Martins

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Rua C no bairro Vilage do Lago I, neste município, nos valem do presente instrumento para solicitar a Vossa Excelência, que apresente projeto de lei nomeando a referida Rua com o nome João Francisco dos Santos.

Atenciosamente,

[illegible]



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 11 de maio de 2022.

Excelentíssimo Sr.

MARTINS LIMA FILHO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 53/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 94/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, **não encontramos** no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **logradouro com a denominação de João Francisco dos Santos e denominação oficial para a “Rua C”, localizada no bairro Village do Lago.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 63/2022 QUE “Denomina Rua João Francisco dos Santos, no bairro Vilage do Lago I”, de autoria do Vereador Marlus Mendes Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar rua João Francisco dos Santos, no bairro Vilage do Lago I.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de junho de 2022.

[Assinatura]

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 63/2022

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: Denomina Rua João Francisco dos Santos, no Bairro Village do Lago I

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/06/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/02/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida como Rua “C” localizada no Bairro Village do Lago I, que passa a denominar-se **Rua João Francisco dos Santos**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 53/2022/CGTI, que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU logradouro público com a denominação de João Francisco dos Santos e denominação para a Rua C no bairro Village do Lago.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022

Presidente (em exercício): Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

Suplente/Presidente: Wilton Afonso Dias Soares _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 63/2022

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: Denomina Rua João Francisco dos Santos no Bairro Vilage do Lago.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 14/06/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/06/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua sem denominação oficial, conhecida como Rua “C” no Bairro Vilage do Lago I, que passa a denominar-se oficialmente **Rua João Francisco dos Santos**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 53/2022/CGTI, que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU logradouro com a denominação de Rua João Francisco dos Santos, bem como não encontraram denominação oficial para a Rua “C” no Bairro Vilage do Lago I.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e declara ainda que não apresentou abaixo-assinado porque não há moradores nas proximidades da academia.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias